



Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE
Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI

EDITAL PRPG 45/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD – CAPES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das suas atribuições legais e regimentais, estabelece datas, critérios e procedimentos para o processo seletivo a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedidas pela CAPES/MEC no Programa Nacional de Pós-Doutorado- PNPD. A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

Condições gerais

O estágio de Pós-Doutorado disponibiliza 01 (uma) vaga, e tem duração de um ano, podendo haver até 4 (quatro) renovações anuais mediante análise de rendimento. O candidato receberá bolsa mensal de R\$ 4.100,00.

Das inscrições

As inscrições serão feitas na Coordenação do PPGEE (COPELE), nos dias úteis compreendidos entre **30/11/2018 a 14/12/2018**, nos horários de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Serão aceitas solicitações de inscrição enviadas por meio dos Correios, na modalidade SEDEX e postadas até o dia **14/12/2018**, sendo condicionado ao candidato **envio de cópia digital (PDF) da documentação para o e-mail: copele@dee.ufcg.edu.br** (O envio digital não exclui a necessidade da postagem via Correios, pois só será validada a inscrição mediante chegada da documentação no PPGEE). Logo após a postagem, o candidato deverá enviar o código de rastreamento para o e-mail: copele@dee.ufcg.edu.br.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia do diploma de doutorado ou declaração do orientador contendo a provável data da defesa da tese de doutorado;
- b. Curriculum Lattes atualizado;
- c. Plano de trabalho detalhado, incluindo o projeto de pesquisa completo com cronograma de atividades previstas para o estágio;
- d. Declaração de anuência da instituição com a qual o candidato mantém vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação de suas atividades regulares para dedicação ao estágio em tempo integral;

- e. Nomes, endereços (postais e eletrônicos) de duas referências profissionais que poderão, caso solicitados, fornecer cartas de referência;
- f. Resumo dissertativo sobre as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, aderentes às linhas de pesquisa do programa – detalhes a seguir.

Dos requisitos necessários

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Regulamento do PNP/CAPES;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4. Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovada sua candidatura;
5. Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do Programa, as quais podem ser consultadas no endereço <https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao/areas-de-concentracao> e são listadas a seguir:
 - Processamento da Energia:
 - Sistemas Elétricos (SEL)
 - Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas (EPM)
 - Processamento da Informação
 - Engenharia de Computação (ECP)
 - Eletrônica e Telecomunicações (ETL)
 - Instrumentação Eletrônica, Controle e Automação (INC)

Do processo de seleção

Buscando identificar a capacidade de liderança e de produtividade dos candidatos, enquanto pesquisadores, para colaborar com o PPGEE, será realizada análise dos resultados obtidos através currículo lattes dos mesmos, considerando informações de 2014 até o presente, conforme abaixo especificado

1. Somatório dos JCRs de periódicos indexados na *Web of Science*, para periódicos com JCR > 0,8, com saturação em 4, por publicação nos últimos cinco anos (2014 a 2018) – Peso 6. Para os principais periódicos editados por Sociedades Científicas Nacionais classificados, segundo a CAPES, com Qualis B1, será atribuída o JCR-equivalente a 0,8 – Peso 6;
2. Quantidade de publicações em conferências relevantes, chanceladas por sociedades científicas e que tenha mais de 10 edições, 1 ponto por cada publicação em conferência internacional e 0,5 ponto em conferência nacional, nos últimos cinco anos (2014 – 2018) – Peso 2;

- Orientações concluídas (Doutorado = 2 pontos por orientação, Mestrado = 1 ponto por orientação) – Peso 2.

Para a avaliação da aderência das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, o resumo dissertativo será avaliado pelo colegiado do PPGEE/UFCG, recebendo uma nota de 0 a 10. A nota do resumo não é considerada para classificação do candidato. Todavia, é eliminatória caso seja inferior a 7,0.

A nota final será calculada como segue:

$$NF = [6 \sum JCRs + 2 (Npr) + 2 (Nod + Nom)] / 10$$

Onde:

$\sum JCRs$ -> somatório dos JCRs, conforme descrito acima;

Npr -> quantidade de publicações em conferências, conforme descrito acima;

Nod -> número de orientações de doutorado concluídas;

Nom -> número de orientações de mestrado concluídas.

Da divulgação dos resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado eletronicamente até **07 de fevereiro de 2019**, na página do DEE – www.dee.ufcg.edu.br

Prazo para recurso

A propositura de recurso pode ser feita via email (copele@dee.ufcg.edu.br) no prazo de 7 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado.

Início das atividades e vigência da bolsa

O início da vigência da bolsa deverá obedecer ao calendário de implantação das bolsas do sistema CAPES. O calendário será informado juntamente com o resultado. As atividades devem ser iniciadas no mesmo mês de implantação da bolsa. Após o resultado, será admitido o prazo de 2 (dois) meses para a implantação da bolsa e início das atividades. Passado esse prazo um novo edital será aberto.

Seleção e obrigações:

O estágio de Pós-Doutorado é regulamentado pela resolução N°03/2013 da Câmara Superior de Ensino de Pós-Graduação do CSPG/UFCG e pela portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

Contato e endereço para correspondência:

e-mail: copele@dee.ufcg.edu.br

Av. Aprígio Veloso, 882 - Universitário – Caixa Postal 10053 - Campina Grande-PB. CEP 58429-970 – Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.
Fone: 83 2101-1049. Fax: 83 2101-1015.

Campina Grande, 30 de novembro de 2018.

**Mauricio Beltrão de Rossiter Corrêa
Coordenador do PPGEE/CEEI/UFCG**